



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0003 - QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017.

LEI 1.520/2017



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 01

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 257, de 05 de ABRIL de 2017.

"Concede Férias Regulamentares ao servidores efetivos que especifica, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos efetivos:

I – **Conceição Miranda da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 681, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 12.03.2013 a 12.03.2014, **para gozo a partir de 01 de abril de 2017;**

II – **Israel da Silva Pimentel**, Gari Braçal, Matrícula Funcional nº. 714, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 12.03.2014 a 12.03.2015, **para gozo a partir de 01 de abril de 2017;**

III – **Manoel Messias dos Santos**, Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional nº. 133, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 31.03.2015 a 31.03.2016, **para gozo a partir de 01 de abril de 2017;**

IV – **Edimar Martins da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 140, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 28.07.2014 a 28.07.2015, **para gozo a partir de 01 de abril de 2017;**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Colinas do Tocantins, 05 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, de 05 de ABRIL de 2017.

"Concede Férias Regulamentares ao servidores efetivos que especifica, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do

disposto nos artigos 105, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidor pública efetiva **Maria José Ferreira de Souza**, Gari Braçal, Matrícula Funcional nº. 65, lotado na Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 08.02.2015 a 08.02.2016, **para gozo a partir de 01 de maio de 2017;**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Colinas do Tocantins, 05 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264, de 07 de ABRIL de 2017.

"Concede Licença para trato de interesses particulares à servidora efetiva, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a servidora efetiva **Raimunda Pinto Pereira**, Merendeira, matricula funcional nº. 2112, pelo período de 02 (dois) anos, com período de gozo de 20.03.2017 a 19.03.2019.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.
Colinas do Tocantins, 07 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins - TO